



INFORMATIVO OFICIAL

Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990

Ano 34 - Pirai, 24 de Fevereiro de 2025 - Nº 2886

DECRETO

DECRETO Nº 6.690, de 24 de fevereiro de 2025.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.773, de 25 de novembro de 2024;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.º 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO, disposto na Lei Orçamentária Anual nº 1.773, de 25 de novembro de 2024 em seu artigo 8º;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 458.583,38 (Quatrocentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e oitenta e três reais e trinta e oito centavos .) destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Decreto Nº 6690				
Suplementação de Créditos		Data 24/02/2025		
Cód. Reduz.	Cód.Reduz. Origem	TipodeCrédito	U.O. / Classificação Orçamentária	Valor
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
739	722	1	1.19.1.12.361.0015.2154.31909400.15001001	5.700,00
747	732	1	1.19.1.12.361.0015.2154.33903900.15001001	13.000,00
889	736	1	1.19.1.12.361.0015.2154.33904600.15001001	38.616,69
890	736	1	1.19.1.12.365.0015.2081.33904600.15001001	18.133,35
891	736	1	1.19.1.12.365.0015.2082.33904600.15001001	21.433,34
892	736	1	1.19.1.12.361.0015.2083.33904600.15001001	155.700,00
893	709	1	1.19.1.12.365.0015.2081.33904600.15400000	8.000,00
894	709	1	1.19.1.12.365.0015.2082.33904600.15400000	24.000,00
895	709	1	1.19.1.12.361.0015.2083.33904600.15400000	174.000,00
Soma:				458.583,38
Anulação de Créditos		Data 24/02/2025		
Cód. Reduz.	Cód.Reduz. Origem	TipodeCrédito	U.O. / Classificação Orçamentária	Valor
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
709		1	1.19.1.12.361.0015.2083.31901100.15401070	206.000,00
722		1	1.19.1.12.361.0015.2083.33903900.15001001	5.700,00
732		1	1.19.1.12.361.0015.2087.44905100.15001001	13.000,00
736		1	1.19.1.12.361.0015.2154.31901100.15001001	233.883,38
Soma:				458.583,38

Artigo 2º -Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 24 de fevereiro de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 6.691, de 24 de fevereiro de 2025.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.773, de 25 de novembro de 2024;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.º 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO, disposto na Lei Orçamentária Anual nº 1.773, de 25 de novembro de 2024 em seu artigo 8º;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 700.000,00 (Setecentos mil reais.) destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Decreto Nº 6691				
Suplementação de Créditos		Data 24/02/2025		
Cód. Reduz.	Cód.Reduz. Origem	TipodeCrédito	U.O. / Classificação Orçamentária	Valor
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PIRAI				
128	132	1	1.04.1.09.272.0044.2281.31908600.18001111	700.000,00
Soma:				700.000,00
Anulação de Créditos		Data 24/02/2025		
Cód. Reduz.	Cód.Reduz. Origem	TipodeCrédito	U.O. / Classificação Orçamentária	Valor
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PIRAI				
	132	1	1.04.1.99.997.0044.7799.99999900.18001111	700.000,00
Soma:				700.000,00

Artigo 2º -Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 24 de fevereiro de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 6.692, de 24 de fevereiro de 2025.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.773, de 25 de novembro de 2024;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.º § 1º, inciso I da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO disposto na Lei Orçamentária Anual nº 1.773, de 25 de novembro de 2024 em seu artigo 8º;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de **R\$374.898,60 (Trezentos e setenta e quatro mil, oitocentos e noventa e oito reais e sessenta centavos.)** destinado a suplementar a seguinte verba do orçamento:

Decreto Nº 6692				
Suplementação de Créditos				Data 24/02/2025
Cód. Reduz.	Cód.Reduz. Origem	Tipode Crédito	U.O. / Classificação Orçamentária	Valor
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
888	888	1	1.19.1.12.361.0015.2083.31901100.25401070	374.898,60
Soma:				374.898,60
Aproveitamento do Superávit Financeiro do Exercício Anterior.				374.898,60
R\$				

Art.2º- Os recursos necessários à cobertura do crédito autorizado no artigo anterior serão provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2024,

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na Data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 24 de fevereiro de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 6.693, de 24 de fevereiro de 2025.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.773, de 25 de novembro de 2024;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.º § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO, disposto na Lei Orçamentária Anual nº 1.773, de 25 de novembro de 2024 em seu artigo 8º;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 303.600,00 (Trezentos e três mil e seiscentos reais.)** destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Decreto Nº 6693				
Suplementação de Créditos				Data 24/02/2025
Cód. Reduz.	Cód.Reduz. Origem	Tipode Crédito	U.O. / Classificação Orçamentária	Valor
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				
62	76	1	1.03.0.04.122.0029.2148.33903600.15000000	8.000,00
62	75	1	1.03.0.04.122.0029.2148.33903600.15000000	4.000,00
62	74	1	1.03.0.04.122.0029.2148.33903600.15000000	4.000,00
62	73	1	1.03.0.04.122.0029.2148.33903600.15000000	4.000,00
62	72	1	1.03.0.04.122.0029.2148.33903600.15000000	5.000,00
62	71	1	1.03.0.04.122.0029.2148.33903600.15000000	2.000,00
62	70	1	1.03.0.04.122.0029.2148.33903600.15000000	3.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ. E COORD.				

GOVERNAMENTAL				
186	133	1	1.07.0.04.121.0029.2159.31901100.15000000	138.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE				
509	506	1	1.14.0.04.122.0029.2157.33900800.15000000	4.600,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO				
868	22	1	1.02.0.04.122.0029.2146.33904600.15010000	30.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA				
869	134	1	1.05.0.04.122.0029.2156.33904600.15010000	15.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, EVENTOS E ECONOMIA CRIATIVA				
875	772	1	1.21.0.04.122.0029.2151.33904600.15010000	20.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE				
876	223	1	1.09.0.27.122.0029.2155.33904600.15010000	20.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO				
880	805	1	1.22.0.04.122.0029.2153.33904600.15010000	16.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA				
882	590	1	1.18.0.26.122.0029.2161.33904600.15010000	30.000,00
Soma:				303.600,00
Anulação de Créditos				Data 24/02/2025
Cód. Reduz.	Cód.Reduz. Origem	Tipode Crédito	U.O. / Classificação Orçamentária	Valor
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO				
22		1	1.02.0.04.122.0029.2146.31901100.15010000	30.000,00
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				
70		1	1.03.0.04.122.0043.1277.33901400.15000000	3.000,00
71		1	1.03.0.04.122.0043.1277.33903600.15000000	2.000,00
72		1	1.03.0.04.122.0043.1277.33903900.15000000	5.000,00
73		1	1.03.0.04.122.0043.1277.44905200.15000000	4.000,00
74		1	1.03.0.04.122.0043.2278.33901400.15000000	4.000,00
75		1	1.03.0.04.122.0043.2278.33903600.15000000	4.000,00
76		1	1.03.0.04.122.0043.2278.33903900.15000000	8.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA				
133		1	1.05.0.04.122.0029.2156.31901100.15000000	138.000,00
134	1		1.05.0.04.122.0029.2156.31901100.15010000	15.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE				
223	1		1.09.0.27.122.0029.2155.31901100.15010000	20.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE				
506	1		1.14.0.04.122.0029.2157.31901600.15000000	4.600,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA				
590	1		1.18.0.26.122.0029.2161.31901100.15010000	30.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, EVENTOS E ECONOMIA CRIATIVA				
772	1		1.21.0.04.122.0029.2151.31901100.15010000	20.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO				
805	1		1.22.0.04.122.0029.2153.31901100.15010000	16.000,00
Soma:				303.600,00

Artigo 2º -Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 24 de fevereiro de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 6.694, de 24 de fevereiro de 2025.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.773, de 25 de novembro de 2024;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.º 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO, disposto na Lei Orçamentária Anual nº 1.773, de 25 de novembro de 2024 em seu artigo 8º;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 16.106,40 (Dezesseis mil, cento e seis reais e sessenta centavos.)** destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Decreto Nº 6694				
Suplementação de Créditos			Data 24/02/2025	
Cód. Re Cód.Origem	Tipo de U.O./ClassificaçãoOrçamentária-Crédito		Valor	
	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
495 1	499	1.13.1.08.245.0004.2037.33903000.16600004	16.106,40	
Soma:			16.106,40	
Anulação de Créditos			Data 24/02/2025	
Cód. Red Cód.Origem	Tipo de U.O./ClassificaçãoOrçamentária-Crédito		Valor	
	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
499	1	1.13.1.08.245.0004.2037.44905200.16600004	16.106,40	
Soma:			16.106,40	

Artigo 2º -Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 24 de fevereiro de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

P O R T A R I A Nº 732/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº 00419/2025;

R E S O L V E conceder 03 (três) meses de licença-prêmio ao servidor municipal, **ALDAIR JOSE ANTONIO**, Agente de Obras e Serviços Públicos, matrícula nº 11531, referente ao 1º quinquênio, utilizando 05 (cinco) anos de serviços prestados a esta Municipalidade, com início em março/2025 e término no último dia do mês de maio/2025, nos termos do art. 110 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 20 de fevereiro de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

P O R T A R I A Nº 731/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº 14804/2024;

R E S O L V E conceder 03 (três) meses de licença-prêmio a servidora municipal, **THALITA DA CUNHA GOMES SILVA**, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 9974, referente ao 1º quinquênio, utilizando 05 (cinco) anos de serviços prestados a esta Municipalidade, com início em março/2025 e término no último dia do mês de maio/2025, nos termos do art. 110 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 20 de fevereiro de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

P O R T A R I A Nº 733/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº 18982/2024;

R E S O L V E conceder 06 (seis) meses de licença-prêmio a servidora municipal, **DANIELA DA SILVA FIGUEIRA**, Docente II – Português, matrícula nº 6493, referente ao 2º decênio, utilizando 20 (cinco) anos de serviços prestados a esta Municipalidade, com início em fevereiro/2025 e término no último dia do mês de julho/2025, nos termos do art. 110 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 20 de fevereiro de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Informativo Oficial

Município de Pirai - RJ
Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990.

PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal
Praça Getúlio Vargas, s/nº - Centro
Pirai-RJ - CEP 27.175-000
Telefones: (24) 2431-9950 / 2431-9977
Fax: (24) 2431-9976 / 2431-9957
Site: www.pirai.rj.gov.br

PREFEITO

Luiz Fernando de Souza

VICE-PREFEITO

Alexsandro Sena Silva

SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO

Paulo Mauricio Carvalho de Souza
Rua. Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16, Fundos - Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9964
E-mail: secadm@pirai.rj.gov.br

AGRICULTURA

Odenir Moreira Guedes
Avenida dos Acadêmicos, nº 1324 - Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-2968
E-mail: agricultura@pirai.rj.gov.br

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rita de Cássia Teixeira de Barros
Rua Santos Dumont, nº 156 - Centro
Telefone: (24) 2431-9958
E-mail: prosocial@pirai.rj.gov.br

CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Osni Augusto Souza da Silva - Secretário Interino
Rua Bulhões de Carvalho, s/nº - Casa do Futuro - Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9939 / 2431-1945
E-mail: planejamento@pirai.rj.gov.br

CULTURA, EVENTOS E ECONOMIA CRIATIVA

Rodrigo Faria de Abreu
Rua Comendador Sá, nº 105 - Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9983
E-mail: cultura@pirai.rj.gov.br

COMUNICAÇÃO

Pérola Borges Soares Nunes
Rua Comendador Sá, nº 96 - Centro
Telefone: (24) 2431-9981
E-mail: imprensa@pirai.rj.gov.br

COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

Lenilda Braga Rodrigues Porto da Silva
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) - Centro
Telefone: (24) 2431-9969
Fax: (24) 2431-9957
E-mail: controleinterno@pirai.rj.gov.br

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Breno Borges Soares Nunes
Rua 15 de Novembro, nº 282 - Centro
Telefone: (24) 2431-6478
Fax: (24) 2431-9976
E-mail: secindcom@pirai.rj.gov.br

EDUCAÇÃO

Jucielma Matias dos Santos Lima
Rua XV de Novembro nº 390
Telefone/Fax: (24) 2431-0160 / 2431-0161
E-mail: semec@pirai.rj.gov.br

ESPORTE

Claudia da Silva Rodgers
Parque Florestal Mata do Amador - Centro
Telefone:
E-mail: esportelazer@pirai.rj.gov.br

FAZENDA

Carmem Maria Coelho Barbosa Gomes
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) - Centro
Tel: (24) 2431-9966
Fax: (24) 2431-9976
E-mail: fazenda@pirai.rj.gov.br

GOVERNO

Lourivane Norris Ribeiro
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) - Centro
Telefone: (24) 2431-9955
Fax: (24) 2431-9957
E-mail: segoverno@pirai.rj.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL

Maria Lúcia Cautiero Horta Jardim
Praça de Santana, nº 49 - Centro
Tel: 24 2431 9932
E-mail: secepg@pirai.rj.gov.br

OBRAS, URBANISMO E HABITAÇÃO

Alexsandro Sena Silva
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 - Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9970
E-mail: sec.obras@pirai.rj.gov.br

PROCURADORIA

Procurador-Geral: João Carlos da Silva
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) - Centro
Telefone: (24) 2431-9904
E-mail: procuradoria@pirai.rj.gov.br

SAÚDE

Maria da Conceição de Souza Rocha
Rua Moacir Barbosa, nº 73 - Centro
Telefone/Fax: (24) 2411-9300
E-mail: gabinete.saude@pirai.rj.gov.br

SERVIÇOS PÚBLICOS

Alex Joaquim a Silva
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 - Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9953
E-mail: servpubs@pirai.rj.gov.br

ORDEM PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA

Luiz Carlos Vidal Barroso
Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 71 - Centro
Telefone: (24) 2431-9968
E-mail: smtp@pirai.rj.gov.br

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal

Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16 - Centro
Pirai-RJ - CEP 27.175-000
Telefone/Fax: (24) 2411-9500
E-mail: cmpirai@pirai.rj.gov.br
Site: www.camara.pirai.rj.gov.br

Mesa Diretora

Presidente: Moacir Gonçalves da Rocha Júnior (Junior Rocha)
Vice-presidente: José Paulo Carvalho de Oliveira (Russo)
1º Secretário: Roberto Horta Jardim Salles (Betão)
2º Secretário: Wagner da Cunha Fortunato (Marreco)

Vereadores

Mario Herminio da Silva Carvalho
Renan Silva Gonçalves da Cruz
Evandro Soriano da Silva
José Otávio Ferreira de Abreu
Júlio César da Fonseca Alves
Darlei Gomes de Moraes
Luiz Fernando Colucci Junior

PORTARIA Nº 734/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 18643/2024;

R E S O L V E conceder 03 (três) meses de licença-prêmio ao servidor municipal, **JORGE LUIZ SANTOS PIRES**, Agente de Obras e Serviços Públicos, matrícula nº 4935, referente ao 5º quinquênio, utilizando 25 (vinte cinco) anos de serviços prestados a esta Municipalidade, com início em fevereiro/2025 e término no último dia do mês de abril/2025, nos termos do art. 110 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 20 de fevereiro de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 735/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que dispõe a Lei Municipal nº 768 de 24/12/2004;

R E S O L V E exonerar o servidor municipal, **MARCIO DOS REIS SIQUEIRA**, matrícula nº 13296, do cargo em Comissão de Assistente Executivo, a partir de 01/02/2025.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 20 de fevereiro de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 736/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei nº 768, de 24/12/2004;

R E S O L V E nomear, **MARCIO DOS REIS SIQUEIRA**, para ocupar o Cargo em Comissão de Assessor Técnico, a partir de 03/02/2025, com lotação na Secretaria Municipal de Governo.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 20 de fevereiro de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 737/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** a Lei nº 1.090, de 13 de novembro de 2012, que autoriza o apoio financeiro/material a atletas profissionais, amadores e entidades esportivas, que fizerem parte em eventos esportivos representando o Município de Piraí, a realizar-se na sede do município, em outros municípios, estados ou países, desde que sejam eventos oficiais promovidos por federações e ligas esportivas, ou outros órgãos públicos e privados organizadores de eventos desportivos;

- **CONSIDERANDO** as disposições contidas no artigo 2º, da referida Lei, que estabelece a constituição de comissão para o fim específico, de proceder análise mediante parecer fundamentado, justificando o apoio financeiro do atleta, equipe, ou entidade desportiva beneficiado(s), bem como, a definição dos valores a serem repassados aos beneficiários desta Lei;

R E S O L V E:

I – Instituir Comissão para o fim específico, de proceder análise mediante parecer fundamentado, justificando o apoio financeiro do atleta, equipe, ou entidade desportiva beneficiado(s), bem como, a definição dos valores a serem repassados aos beneficiários desta Lei, composta dos servidores municipais: **CLAUDIA DA SILVA RODGERS** – Secretária Municipal de Esportes; **REGIS PIERRE DA SILVA** – Chefe de Divisão de Avaliação de Gestão e Normatização; **CARMEN MARIA COELHO BARBOSA GOMES** – Secretária Municipal de Fazenda; **JOÃO CARLOS DA SILVA** – Procurador Geral, para sob a presidência do primeiro membro, proceder os trabalhos a serem desenvolvidos.

II – Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 20 de fevereiro de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 738/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei nº 768, de 24/12/2004;

R E S O L V E nomear, **LUDIMILA ROSA PEREIRA**, para ocupar o Cargo em Comissão de Supervisor de Núcleo, a partir de 17/02/2025, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 20 de fevereiro de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 739/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de proceder a uma efetiva fiscalização nos contratos da Secretaria Municipal de Educação, primando por sua qualidade e eficiência de acordo com as cláusulas avençadas e as normas estabelecidas no Estatuto das Licitações;

CONSIDERANDO ainda, o que consta no processo administrativo nº 02888/2025;

R E S O L V E designar os servidores municipais, **LUCIANO PEREIRA GERALDO**, Auxiliar Administrador I, matrícula nº 5395, e **MAURO SÉRGIO RIBEIRO DE MORAES**, Inspetor de Aluno, matrícula nº 8640, para acompanhar e fiscalizar o Contrato firmado em execução com a empresa FHSYS – Soluções em TI.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 21 de fevereiro de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 740/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 02821/2025;

R E S O L V E conceder afastamento por incapacidade temporária para o trabalho, pelo período de 10/02/2025 a 10/04/2025, perfazendo 60 (sessenta) dias, a servidora municipal, **AILMA LIRA FEITOZA**, Docente I, matrícula nº 8732, nos termos do art. 92 da Lei nº 964 de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 21 de fevereiro de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 742/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 02823/2025;

R E S O L V E conceder afastamento por motivo de doença em pessoa da família, pelo período de 11/02/2025 a 25/02/2025, perfazendo 15 (quinze) dias, a servidora municipal, **JOCINEIA LEAL DE SOUZA**, Docente II - Inglês, matrícula nº 9149, nos termos do art. 104, da Lei Municipal nº 964 de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 21 de fevereiro de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 741/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 02822/2025;

R E S O L V E conceder afastamento por motivo de doença em pessoa da família, pelo período de 10/02/2025 a 15/02/2025, perfazendo 06 (seis) dias, a servidora municipal, **CRISTIANE DA SILVA GUEDES**, Auxiliar de Creche, matrícula nº 10288, nos termos do art. 104, da Lei Municipal nº 964 de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 21 de fevereiro de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 743/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 02824/2025;

R E S O L V E conceder afastamento por motivo de doença em pessoa da família, pelo período de 11/02/2025 a 12/02/2025, perfazendo 02 (dois) dias, a servidora municipal, **MILENE VIEIRA DE CARVALHO**, Docente I, matrículas nºs 4850/11605, nos termos do art. 104, da Lei Municipal nº 964 de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 21 de fevereiro de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 744/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 02825/2025;

R E S O L V E conceder afastamento por motivo de doença em pessoa da família, pelo período de 10/02/2025 a 16/02/2025, perfazendo 07 (sete) dias, a servidora municipal, **RITA DE CÁSSIA TORRES DA SILVA**, Técnico de Enfermagem, matrícula nº 10078, nos termos do art. 104, da Lei Municipal nº 964 de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 21 de fevereiro de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 746/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de proceder a uma efetiva fiscalização nos contratos da Secretaria Municipal de Educação, primando por sua qualidade e eficiência de acordo com as cláusulas avençadas e as normas estabelecidas no Estatuto das Licitações;

CONSIDERANDO ainda, o que consta no processo administrativo nº 02889/2025;

R E S O L V E designar os servidores municipais, **LUCIANO PEREIRA GERALDO**, Auxiliar Administrador I, matrícula nº 5395, e **MAURO SÉRGIO RIBEIRO DE MORAES**, Inspetor de Aluno, matrícula nº 8640, para acompanhar e fiscalizar o Contrato firmado em execução com a empresa MÚLTIPLA em TI.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 21 de fevereiro de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 745/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que consta do processo nº 01877/2025, da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o disposto o inciso III, do art. 33 da Lei nº 719, de 30/03/2004;

CONSIDERANDO, ainda, parecer da Douta Procuradoria.

R E S O L V E atribuir ao servidor, **ANDRÉ CÉSAR DOS SANTOS IRINEU**, Agente de Obras e Serviços Públicos, matrícula nº 11751, a gratificação de serviço, correspondente a 30% (trinta por cento) do vencimento recebido, em razão de estar desempenhando plantão de 24 horas, a partir de 01/03/2025.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 21 de fevereiro de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 747/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de proceder a uma efetiva fiscalização nos contratos da Secretaria Municipal de Educação, primando por sua qualidade e eficiência de acordo com as cláusulas avençadas e as normas estabelecidas no Estatuto das Licitações;

CONSIDERANDO ainda, o que consta no processo administrativo nº 02885/2025;

R E S O L V E designar as servidoras municipais, **BEATRIZ AZEVEDO RODRIGUES SOARES**, Especialista de Educação Orientador, matrícula nº 9024, e **PALOMA MENSSOR FERREIRA**, Docente II - Inglês, matrícula nº 8885, para acompanhar e fiscalizar o Contrato firmado em execução com a empresa Rio Mais Saneamento.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 21 de fevereiro de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 748/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de proceder a uma efetiva fiscalização nos contratos da Secretaria Municipal de Educação, primando por sua qualidade e eficiência de acordo com as cláusulas avençadas e as normas estabelecidas no Estatuto das Licitações;

CONSIDERANDO ainda, o que consta no processo administrativo nº 02886/2025;

R E S O L V E designar as servidoras municipais, **BEATRIZ AZEVEDO RODRIGUES SOARES**, Especialista de Educação Orientador, matrícula nº 9024, e **PALOMA MENSSOR FERREIRA**, Docente II - Inglês, matrícula nº 8885, para acompanhar e fiscalizar o Contrato firmado em execução com a empresa WV10 Consultoria e Prestação de Serviços LTDA.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 21 de fevereiro de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 749/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de proceder a uma efetiva fiscalização nos contratos da Secretaria Municipal de Educação, primando por sua qualidade e eficiência de acordo com as cláusulas avençadas e as normas estabelecidas no Estatuto das Licitações;

CONSIDERANDO ainda, o que consta no processo administrativo nº 02887/2025;

R E S O L V E designar as servidoras municipais, **BEATRIZ AZEVEDO RODRIGUES SOARES**, Especialista de Educação Orientador Educacional, matrícula nº 9024, e **PALOMA MENSSOR FERREIRA**, Docente II - Inglês, matrícula nº 8885, para acompanhar e fiscalizar o Contrato firmado em execução com a empresa Light Serviços de Eletricidade S/A.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 21 de fevereiro de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 750/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 00328/2019;

R E S O L V E conceder por prorrogação, afastamento por incapacidade temporária para o trabalho, pelo período de 13/02/2025 a 14/03/2025, perfazendo 30 (trinta) dias, a servidora municipal, **JUSSARA CARMO DE OLIVEIRA CARVALHO**, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 9981, nos termos do art. 92 da Lei nº 964 de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 24 de fevereiro de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1 TERMO ADITIVO

EXTRATO CONTRATUAL
TERMO ADITIVO

Instrumento: 1º Termo Aditivo

Partes: Município de Pirai, através da Secretaria Mun. de Saúde e Posto de Abastecimento Allers Ltda.

Fundamento: Fornecimento de combustíveis para abastecimento dos veículos da Secretaria de Saúde.

Objeto: O Presente Termo Aditivo tem por o objeto a revisão de preço dos itens **2 – Diesel comum** para 6,74 (seis reais e setenta e quatro centavos) e **2 – Diesel S-10** para 6,86 (seis reais e oitenta e seis centavos), com base na Cláusula Quinta da Ata de Registro de Preços nº. 078/2024 para fornecimento parcelado de combustíveis à Secretaria Municipal de Saúde de Pirai.

Autorização: Processo nº. 00298/2025.

Data da Assinatura: 20 de fevereiro de 2025.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. SMS-003/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. SMS-003/2025

OBJETO: Registro de Preços para eventual Aquisição de refeições para os funcionários e plantonistas da Rede de Urgência e Emergência de Arrozal, e para os pacientes assistidos pelo CAPS e Serviço de Residência Terapêutica.

DATA/HORA: 11/03/2025 às 09 horas.

INFORMAÇÕES: Este edital e seus anexos estarão disponíveis nos endereços eletrônicos <https://novobbmnet.com.br/> ou <http://transparencia.pirai.rj.gov.br>. Podendo, alternativamente, ser adquiridos na Secretaria Municipal de Saúde de Pirai, localizado na Rua Moacir Barbosa, 73 – Centro – Pirai/RJ.

Mariana Cristina de Souza
Pregoeira

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES DE PIRAI**

Pauta da Reunião do dia 21 de março 2025, às 9:00 horas,
por vídeoconferência

Autorizada através Dec nº 5.157, de 05/06/2020

Link para acessar a reunião no aplicativo Zoom

<https://us04web.zoom.us/j/7198704565?pwd=RIZ2dmZFNDZqdWpKdm9LN0dkYnMzZz09>

ID da reunião: 719 870 4565

Senha de acesso: 123456

1) Assuntos gerais de competência do Conselho.

Maria Cristina Mitroff Vidal

Secretária do C.M.C.P.



CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES DE PIRAI
REUNIÕES MENSAIS
ANO 2025
HORÁRIO: 09:00 h

MÊS	DATA
JANEIRO	24/01/25
FEVEREIRO	21/02/25
MARÇO	21/03/25
ABRIL	11/04/25
MAIO	16/05/25
JUNHO	13/06/25
JULHO	18/07/25
AGOSTO	15/08/25
SETEMBRO	19/09/25
OUTUBRO	10/10/25
NOVEMBRO	14/11/25
DEZEMBRO	19/12/25



COMO EVITAR O FOCO MOSQUITO?

Elimine água parada em vasos, pneus e garrafas.
Tampe caixas d'água e tonéis.
Mantenha calhas e ralos limpos.
Descarte corretamente objetos que acumulam água.

FIQUE ATENTO AOS SINTOMAS:

Febre alta
Dores no corpo e nas articulações
Manchas vermelhas na pele
Fraqueza e cansaço

SENTIU ALGUM DESSES SINTOMAS?

Procure a unidade de saúde mais próxima!

A DENGUE PODE MATAR!
FAÇA SUA PARTE!



SECRETARIA
MUNICIPAL DE
SAÚDE





PREFEITURA DE
PIRAI

COMPROMISSO COM SEU FUTURO